



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 57

Disponibilização: 30/03/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

10ª Vara JEF Cível - SJMA

12ª Vara JEF Cível - SJMA

Pág.

3

8

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 57

Disponibilização: 30/03/2022

10ª Vara JEF Cível - SJMA

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 10ª Vara JEF -
 SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Juiz(a) Subst.	:	DR.ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES

Expediente do dia 29 de Março de 2022

Atos do(a) Exmo(a)	:	ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES
-----------------------	---	-------------------------------------------

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0069929-83.2018.4.01.3700

201837002354269

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : LUCINELMA SODRE

Adv. : MA00008033 - RAIMUNDA RIBEIRO SILVEIRA OKORO

Adv. : MA00011234 - GRACILANDIA DE CARVALHO FROZ

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0070825-29.2018.4.01.3700

201837002360231

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : JACILENE DO ROSARIO AMORIM

Adv. : MA00014103 - CRISTIANE FRANÇA PEREIRA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0074787-60.2018.4.01.3700

201837002397847

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ANTONIO ALCIDES DE FREITAS FILHO

Adv. : MA0018396A - ALONE BRUNO FERREIRA DE SOUSA SANTOS

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0018803-57.2019.4.01.3700

201937002658894

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ECILA FERREIRA PEREIRA

Adv. : MA00014103 - CRISTIANE FRANÇA PEREIRA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0024375-91.2019.4.01.3700

201937002713010

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : EUNICE MORAIS FERREIRA

Adv. : MA00013435 - KEILA DA SILVA FERREIRA CASTRO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0025843-90.2019.4.01.3700

201937002727693

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : FRANCISCO SILVA

Adv. : MA00013425 - JORGE NOGUEIRA TAJRA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0026427-60.2019.4.01.3700

201937002733532

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : URDILANY BIZERRA OLIVEIRA

Adv. : MA00013435 - KEILA DA SILVA FERREIRA CASTRO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029537-67.2019.4.01.3700

201937002759730

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA CUNHA
Adv. : MA00013435 - KEILA DA SILVA FERREIRA CASTRO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0034359-02.2019.4.01.3700

201937002802969

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ERANILDES MOTA DOS SANTOS
Adv. : MA00013435 - KEILA DA SILVA FERREIRA CASTRO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0035069-22.2019.4.01.3700

201937002810061

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : MARIA PASSOS PAZ DA SILVA
Adv. : MA00013435 - KEILA DA SILVA FERREIRA CASTRO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0035463-29.2019.4.01.3700

201937002814007

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : GENIVALDO PINHEIRO DE ARAUJO
Adv. : MA00013435 - KEILA DA SILVA FERREIRA CASTRO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0035645-15.2019.4.01.3700

201937002815828

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : JOAO BATISTA DA SILVA ARAGAO
Adv. : MA00013435 - KEILA DA SILVA FERREIRA CASTRO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0036685-32.2019.4.01.3700

201937002826224

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ANTONIO SOARES DA COSTA
Adv. : MA00013435 - KEILA DA SILVA FERREIRA CASTRO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0036969-40.2019.4.01.3700

201937002829069

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ELYDA MARIA BATISTA MARTINS
Adv. : MA00013435 - KEILA DA SILVA FERREIRA CASTRO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0037877-97.2019.4.01.3700

201937002838143

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : TEREZINHA DE JESUS MUNIZ RIBEIRO
Adv. : MA00013435 - KEILA DA SILVA FERREIRA CASTRO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0038375-96.2019.4.01.3700

201937002843128

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : SEBASTIANA DIAS PEREIRA
Adv. : MA00013435 - KEILA DA SILVA FERREIRA CASTRO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0040839-93.2019.4.01.3700

201937002866067

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : LIOMAR VIEIRA DOS SANTOS
Adv. : MA00013435 - KEILA DA SILVA FERREIRA CASTRO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0040889-22.2019.4.01.3700

201937002866560

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : LOURILENE DE SOUSA SANTOS
Adv. : MA00013435 - KEILA DA SILVA FERREIRA CASTRO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do(a) MM(ª) Juiz(a) Federal, Intime-se a parte autora para comprovar o pedido administrativo em até 30 dias, sob pena de extinção do processo por falta de interesse em agir.

Atos do(a) Exmo(a)	:	GEORGE RIBEIRO DA SILVA
--------------------	---	-------------------------

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0048194-91.2018.4.01.3700

201837002149094

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : PEDRA EDNA ALMEIDA DA SILVA
 Adv. : MA0004216A - FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO ASSUNCAO MACHADO
 Adv. : MA00015389 - DENYO DAERCIO SANTANA DO NASCIMENTO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0063988-55.2018.4.01.3700

201837002299156

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ALBERTH PEREIRA FARIAS
 Adv. : MA00014103 - CRISTIANE FRANÇA PEREIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0064090-77.2018.4.01.3700

201837002300178

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ELINEUSA DOS SANTOS LEITE
 Adv. : MA00014103 - CRISTIANE FRANÇA PEREIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0064804-37.2018.4.01.3700

201837002307314

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : MARINALVA MARTINS MELO
 Adv. : MA00014103 - CRISTIANE FRANÇA PEREIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0064918-73.2018.4.01.3700

201837002308453

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : MARINEIDE LEITE
 Adv. : MA00014103 - CRISTIANE FRANÇA PEREIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0064958-55.2018.4.01.3700

201837002308854

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : MOISES BOAS DOS SANTOS
 Adv. : MA00014103 - CRISTIANE FRANÇA PEREIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0069916-84.2018.4.01.3700

201837002354135

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : MARIA DE LORDES PEREIRA CORREA
 Adv. : MA00008033 - RAIMUNDA RIBEIRO SILVEIRA OKORO
 Adv. : MA00011234 - GRACILANDIA DE CARVALHO FROZ
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0069974-87.2018.4.01.3700

201837002354714

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : GENIVAL SANTOS DIAS SILVA
 Adv. : MA00011234 - GRACILANDIA DE CARVALHO FROZ
 Adv. : MA00008033 - RAIMUNDA RIBEIRO SILVEIRA OKORO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0070684-10.2018.4.01.3700

201837002358814

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : JOSE DE RIBAMAR CORREA SOBRINHO

Adv. : MA00014103 - CRISTIANE FRANÇA PEREIRA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0075722-03.2018.4.01.3700
201837002407197

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
Autor : JOSINA DA CONCEICAO SILVA
Adv. : MA00013435 - KEILA DA SILVA FERREIRA CASTRO
Reu : UNIAO FEDERAL
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0038032-03.2019.4.01.3700
201937002839697

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
Autor : RAIMUNDA GOMES DOS SANTOS
Adv. : MA00013435 - KEILA DA SILVA FERREIRA CASTRO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0040136-65.2019.4.01.3700
201937002860734

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
Autor : JOSE HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Adv. : MA00013435 - KEILA DA SILVA FERREIRA CASTRO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do(a) MM^(a) Juiz(a) Federal, Intime-se a parte autora para comprovar o pedido administrativo em até 30 dias, sob pena de extinção do processo por falta de interesse em agir.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 57

Disponibilização: 30/03/2022

12ª Vara JEF Cível - SJMA

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ
Juiz(a) Titular	:	DR.JORGE FERRAZ DE OLIVEIRA JUNIOR

Expediente do dia 29 de Março de 2022

Atos do(a) Exmo(a)	:	ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ
--------------------	---	-----------------------

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0040097-68.2019.4.01.3700
 201937002860347

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : LAYANA COSTA ALVES

Adv. : MA00014043 - ANDRE LUIS FERNANDES ANDRADE

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM. Juiz Federal da 12ªVara da Seção Judiciária do Maranhão, independente de despacho, conforme a faculdade prevista no art. 203, §4º, do CPC, e nos termos da Portaria n.61, de 31.03.2020, do Conselho Nacional de Justiça, fica designada audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 28/04/2022 às 09:15.Link de acesso a audiência virtual?

<https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_N211OTgxZGQtMDM2MS00MDAxLWlzZTgtNDViN2JlYmFiNzEx%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22963819f6-e1a3-491c-a1cc-5096f914cf4b%22%2c%22Oid%22%3a%223d9c4c34-32a8-4d38-89bf-ed928ddbcd82%22%7d>

Caso haja alguma dificuldade de acesso na sala da audiência, entrar em contato pelo telefone: 3214-7113 ou 3214-5797.

Considerando a suspensão dos atos presenciais no âmbito dos Tribunais, como medida de prevenção à pandemia da COVID-19, as audiências serão por videoconferência, utilizando a plataforma eletrônica Teams, a ser indicada aos representantes judiciais, devendo ser enviado o e-mail das partes, quando da intimação para participação do Ato. As partes deverão acessar o Teams no dia e hora determinados.A apresentação das partes e testemunhas ao ambiente virtual fica a cargo de seus respectivos advogados, assim também a responsabilidade de acessar a plataforma eletrônica Teams com tolerância de até 05 (cinco) minutos para o horário marcado e, mesmo respeito às regras de indumentária e de comportamento previstas na legislação pertinente aos atos presenciais.Deverá o patrono da parte autora, dentro do princípio da cooperação, zelar pela comunicabilidade entre seu constituinte e testemunha, de modo que estas não presenciem o depoimento daquelas, podendo o juiz determinar que seja filmado integralmente o recinto.No caso de participação na audiência de advogado distinto daquele que está habilitado nos autos, o substabelecimento deverá ser anexado em até 24 horas antes do ato, para fins de identificação do profissional na sala virtual de espera da audiência. A ré, por sua vez, quando necessário o comparecimento de preposto, fará a juntada do devido instrumento processual.Em havendo interesse em produzir outras provas durante a audiência, as partes deverão trazê-las, obrigatoriamente, em meio digital (formato pdf) para apresentação à parte contrária, com o ônus de posterior juntada aos autos em prazo a ser deferido pelo magistrado.Intimem-se.SAO LUÍS (MA), 29 de março de 2022.

JAIRO LEOCÁDIO DE ALMEIDA

Supervisor da SEAPJ - 12ª Vara Federal/JEF/Cível/MA

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ
Juiz(a) Titular	:	DR.JORGE FERRAZ DE OLIVEIRA JUNIOR

Expediente do dia 29 de Março de 2022

Atos Exmo(a)	do(a)	:	ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ
-----------------	-------	---	-----------------------

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0052113-25.2017.4.01.3700
 201737001659294

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FRANCISCO ARAUJO SILVA
 Advg. : MA0013978A - JOSE MARCIO DA SILVA PEREIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Litispa : ANDRESSA OLIVEIRA MARINHO
 Litispa : VANESSA CORREIA SANTOS
 Litispa : ANA FRANCINNY OLIVEIRA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM. Juiz Federal da 12ªVara da Seção Judiciária do Maranhão, independente de despacho, conforme a faculdade prevista no art. 203, §4º, do CPC, e nos termos da Portaria n.61, de 31.03.2020, do Conselho Nacional de Justiça, fica designada audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 28/04/2022 às 09:05. Link de acesso a audiência virtual?

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_N211OTgxZGQtMDM2MS00MDAxLWlzZTgtNDViN2JlYmFiNzEx%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22963819f6-e1a3-491c-a1cc-5096f914cf4b%22%2c%22Oid%22%3a%223d9c4c34-32a8-4d38-89bf-ed928dbcd82%22%7d

Caso haja alguma dificuldade de acesso na sala da audiência, entrar em contato pelo telefone: 3214-7113 ou 3214-5797.

Considerando a suspensão dos atos presenciais no âmbito dos Tribunais, como medida de prevenção à pandemia da COVID-19, as audiências serão por videoconferência, utilizando a plataforma eletrônica Teams, a ser indicada aos representantes judiciais, devendo ser enviado o e-mail das partes, quando da intimação para participação do Ato. As partes deverão acessar o Teams no dia e hora determinados. PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA JUIZADO ESPECIAL FEDERAL 12ª VARA/JEF/CIVEL FÓRUM MIN. CARLOS ALBERTO MADEIRA

A apresentação das partes e testemunhas ao ambiente virtual fica a cargo de seus respectivos advogados, assim também a responsabilidade de acessar a plataforma eletrônica Teams com tolerância de até 05 (cinco) minutos para o horário marcado e, mesmo respeito às regras de indumentária e de comportamento previstas na legislação pertinente aos atos presenciais.

Deverá o patrono da parte autora, dentro do princípio da cooperação, zelar pela incomunicabilidade entre seu constituinte e testemunha, de modo que estas não presenciem o depoimento daquelas, podendo o juiz determinar que seja filmado integralmente o recinto. No caso de participação na audiência de advogado distinto daquele que está habilitado nos autos, o substabelecimento deverá ser anexado em até 24 horas antes do ato, para fins de identificação do profissional na sala virtual de espera da audiência. A ré, por sua vez, quando necessário o comparecimento de preposto, fará a juntada do devido instrumento processual.

Em havendo interesse em produzir outras provas durante a audiência, as partes deverão trazê-las, obrigatoriamente, em meio digital (formato pdf) para apresentação à parte contrária, com o ônus de posterior juntada aos autos em prazo a ser deferido pelo magistrado. Intimem-se.

SAO LUÍS (MA), 29 de março de 2022..

JAIRO LEOCÁDIO DE ALMEIDA

Supervisor da SEAPJ - 12ª Vara Federal/JEF/Cível/MA

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ
Juiz(a) Titular	:	DR.JORGE FERRAZ DE OLIVEIRA JUNIOR

Expediente do dia 29 de Março de 2022

Atos Exmo(a)	do(a)	:	ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ
-----------------	-------	---	-----------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0003119-73.2011.4.01.3700

201137009373377

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ADILSON FERNANDO RODRIGUES

Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO relativo ao PLANO COLLOR II, resolvendo o mérito da lide nos termos do art. 487, I do Código de Processo Civil/2015, para determinar à CEF que proceda à correção monetária da conta poupança da parte autora, aplicando o percentual de 21,87% (fevereiro de 1991 - Plano Collor II) sobre o saldo depositado em 25/01/1991 - Cr\$ 5.844,87 (cinco mil oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros e oitenta e sete centavos). Esse valor deverá ser evoluído mediante correção monetária (conforme Manual de Cálculos da JF) até a data base de incidência do percentual a ser expurgado. Sobre a diferença apurada incidirão juros e correção monetária na forma do Manual de Cálculos da Justiça Federal. Destaca-se que o valor final restará limitado ao teto dos juizados especiais federais, considerando a data de ajuizamento da ação. Concedo o benefício da justiça gratuita. Sem custas e sem honorários (art. 55 da lei 9.099/1995). Após o trânsito em julgado, intime-se a CEF para que promova o cumprimento da sentença, mediante elaboração da conta e pagamento respectivo. Intimem-se. SAO LUÍS (MA), 24 de fevereiro de 2022. Arthur Nogueira Feijó Juiz Federal Substituto